

Marco legal das Startups

Descrição

Inovações legislativas para fomento de Startups, em especial quanto ao acesso a investimentos e crédito, direito societário e regulamentação experimental.

 **Público** Empresas com finalidade inovadora.

O que é Startup?

Conceito Empresas, novas ou recém-constituídas, cuja atuação se caracterize pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

Faturamento

- ▶ com receita bruta de até R\$ 16 milhões no ano anterior.
- ▶ ou de R\$ 1.333.334,00 por mês em atividade no ano anterior.

Tempo com até 10 anos de inscrição no CNPJ.

Constituição

- ▶ declare no ato constitutivo ou alterador do uso de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços.
- ▶ ou se enquadre no Inova Simples.

Ambiente Regulatório

Prevê o *sandbox regulatório*, um ambiente com regime diferenciado e condições que simplificam a testagem de novos produtos, tecnologias experimentais e serviços a partir da autorização de órgãos ou entidades com competência de regulamentação setorial.

Melhorias na Lei das Sociedades Anônimas

Simplificou dispositivos para redução de custos e ampliação do acesso ao mercado de capitais por empresas menores, autorizando, por exemplo, publicações de documentos exigidas por lei em meio eletrônico, o que antes era obrigatório em jornais impressos, e que a diretoria tenha apenas um membro, e não mais de duas como era exigido.

Acesso ampliado a licitações

Institui **modalidade exclusiva** para contratação de pessoas físicas ou empresas para resolverem demandas públicas que exijam solução inovadora com uso de tecnologia.

🕒 O objetivo da contratação poderá ser a indicação do problema a ser resolvido e dos resultados esperados pelo Poder Público.

🕒 As propostas serão avaliadas e julgadas por uma comissão especial integrada por pessoas com notório conhecimento no assunto.

🕒 Será celebrado um **Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI)** com a empresa vencedora, que pode durar até 24 meses. Encerrado esse contrato, o governo poderá celebrar novo com a mesma empresa, sem licitação, para fornecer o produto ou solução resultante do CPSI ou, se for o caso, para integração da solução à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho da Administração Pública.

Incentivo a Investimentos em Startups

Investidores Aquele que investir em uma startup não será considerado sócio, nem responderá pelas dívidas da empresa, exceto em caso de má-fé.

Fundos As regras para aporte em fundos de investimento serão regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que poderá retirar burocracias para facilitar o acesso de empresas ao mercado de capitais.

Obrigatórios As empresas que possuem obrigações de investimento em inovação podem cumprir seus compromissos com aporte de recursos em startups por meio de fundos, programas, editais ou concursos.

Regulamentação

 Lei complementar nº 182/2021.